



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Portaria n.º 0107/2014

Pelo presente, considerando a denúncia exposta, venho solicitar providências no sentido de apurar as irregularidades ocorridas, com a instauração de processo disciplinar, da seguinte maneira:

- a) Considerando o teor da denúncia, defiro a medida cautelar de afastamento preventivo da funcionária, a fim de não influir na apuração da irregularidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo notificar a mesma;
- b) Nomeio comissão composta de 3 (três) funcionários para conduzir o processo disciplinar, indicando o como presidente a Sra. Maria Claudinéia Marques Bassi, Sonia Aparecida de Souza e Márcia Nyland da Silva.
- c) Posteriormente, após notificação escrita, se de início a fase de inquérito administrativo, nos termos do art. 159, II, da Lei n.º 0275/2002.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

São José das Palmeiras, 18 de junho de 2014.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal